



**ESTADO DO PARA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 9.699, DE 8 DE MAIO DE 2026.

**“REVOGA INTEGRALMENTE A LEI MUNICIPAL Nº
9.672, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ORIXIMINÁ**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica revogada integralmente a **Lei Municipal nº 9.672**, de 16 de dezembro de 2025, que instituiu o Programa Municipal de Incentivo à Contratação de Mão de Obra Local (PROICOL).

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Oriximiná/PA, 8 de maio de 2026.

JOSÉ WILLIAN SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal de Oriximiná